



HOMOLOGO
20/09/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hortácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 814/22 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Média Geral em Ciências, cursados e concluídos por Olialba Angelina Isaí Mendoza Roa Van Horn no ano de 2010, no Liceo Nacional Bolivariano “Francisco Isnardi”, localizado em Maturín, no estado de Monagas, Venezuela.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 068/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Média Geral em Ciências, cursados e concluídos por Olialba Angelina Isaí Mendoza Roa Van Horn no ano de 2010, no Liceo Nacional Bolivariano “Francisco Isnardi”, localizado em Maturín, no estado de Monagas, Venezuela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 184

Em: 26/09/22